



OF. GP. Nº 416/2023

São Jerônimo, 01 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.

**Filipe Almeida**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 099/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal cobrir despesas com emenda impositiva destinadas à entidade Grupo de Cavalgadas Parceiros na Tradição cujo objeto está no processo administrativo 2.917/2023.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N° 099, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER, ULTURA E TURISMO

1602-DEPARTAMENTO DE CULTURA

1198-EMENDAS IMPOSITIVAS – GRUPO DE CAVALGADA PARCEIROS TRADIÇÃO

35043.00.00-Subvenções Sociais 25.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre

999999.99.00-Reserva de Contingência 25.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal